

Campo Grande (RN), SEXTA-FERIA 31 DE MARÇO DE 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 417 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAMPO GRANDE - RN E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE CAMPO
GRANDE (FM INDEPENDÊNCIA).

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a rua Antônio Veras, 065, centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, doravante CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE CAMPO GRANDE (FM INDEPENDÊNCIA -104,9), inscrita no CNPJ/MF nº 02.471.440/0001-52, com sede na rua Joaquim Leal Pimenta, 427, Alto da Esperança, Campo Grande/RN, doravante denominado, CONCEDENTE, neste ato representado por seu presidente Sr. Antônio Juscelino Marques Leal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ovídio Vieira de Melo, 218, Alto da Esperança, Campo Grande/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Campo Grande (RN), SEXTA-FERIA 17 DE MARÇO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **417** RS 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração e retificação da cláusula segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação

(...)

Em contraprestação, o convenente se compromete a repassar a Associação, a título de contribuição, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a serem pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, durante a vigência deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contidas no instrumento original que não são abrangidas por este termo aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Convenente providenciará a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Campo Grande (RN), SEXTA-FERIA 17 DE MARÇO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **417** RS 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Campo Grande – RN, 31 de março de 2017

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENETE

ANTÔNIO JUSCELINO MARQUES LEAL
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE CAMPO GRANDE

TESTEMUNHAS

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
GABINETE DO PREFEITO
PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com

